

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Interno FUNDO UNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.
Pregão Presencial nº 003/2018/FMS.
Ata de Registro de Preços nº 03/2018.

Aos 23 dias do mês de Outubro do ano de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS**, neste ato representado por seu Prefeito, nos termos das Leis, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 021/2017, Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2018/FMS, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2. DAS CONTEMPLADAS – 1º LUGAR VENCEDOR

- i. **PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n. 00.545.222/0001-90, com sede na Qd. 404 – Sul, Avenida LO 11, Lt. 05 – Palmas/TO;
- ii. **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 25.106.470/0002-46, com sede na Rua Bezerra de Menezes, Qd. 32, Lt. 01, Setor Pauzanes – Rio Verde/GO;
- iii. **MS HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.224.444/0001-88, com sede na Av. São Luiz, Qd. 04, Lt. 13, Moinho dos Ventos, Goiânia/GO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

- iv. **RECMED COM. MAT. HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ n. 06.696.359/0001-21-04, com sede na Rua Galileu, n. 220, Jardim Europa, Goiânia – GO.

3. DO OBJETO DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE PRODUTOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE.

DO VALOR:

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 25.106.470/0002-46, com sede na Rua Bezerra de Menezes, Qd. 32, Lt. 01, Setor Pauzanes – Rio Verde/GO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	2.500	Compr.	Alendronato de sódio 70 mg	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
4	1.200	Frascos	Ambroxol, Cloridrato de 30 mg/ml	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
8	500	Frasco	Bromoprida 0,4mg/ml gtas 20ml	R\$ 1,15	R\$ 575,00
13	1.000	Ampola	Cetoprofeno 50mg/ml inj IM	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
16	3.000	Comp.	Dexclorfeniramina 2mg	R\$ 0,07	R\$ 210,00
18	800	Ampolas	Enantato de noretisterona + valerato de Estradiol (50 mg + 5 mg)/mL	R\$ 14,40	R\$ 11.520,00
29	30.000	Compr.	Nifedipina 20mg	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
30	38.000	Compr.	Nifedipina 10 mg	R\$ 0,06	R\$ 2.280,00
34	50	Frasco	Phosfoenema 160+60mg/ml 130ml	R\$ 5,00	R\$ 250,00
36	7.000	Compr.	Prednisona 5 mg	R\$ 0,10	R\$ 700,00
42	6.000	Compr.	Secnidazol 1g comprimido	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
45	25.000	Compr.	Sulfato ferroso 40 mg	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

46	1.200	Fr/Amp	Tenoxican 40mg	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
SOMA TOTAL R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)					
LOTE 02: MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	65	Pacote	Algodão Hidrofilico 500 g	R\$ 9,40	R\$ 611,00
2	60	Unidades	Caixa Coletora para perfurocortante/infectante 20 litros	R\$ 5,70	R\$ 342,00
6	1.200	Unidades	Equipo multivia 2 vias c/clamp (POLIFIX)	R\$ 0,68	R\$ 816,00
8	320	Unidades	Fita para autoclave hospitalar Rolo 19mm X 50	R\$ 2,35	R\$ 752,00
13	660	Caixas	Luva de Procedimento T: P cx. c/ 100	R\$ 17,39	R\$ 11.477,40
15	500	Unidade	Porta lamina p/ citologia	R\$ 0,30	R\$ 150,00
18	2	Litro	Removedor de esparadrapo 1000 ml- REMOVEX	R\$ 20,00	R\$ 40,00
19	35.000	Unidades	Seringa 20 ml agulhada	R\$ 0,45	R\$ 15.750,00
SOMA TOTAL R\$ 29.938,40 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)					
LOTE 03: EQUIPAMENTOS					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ADM. 2017/2020

6	8	Unidades	Lanterna médica	R\$ 35,00	R\$ 280,00
SOMA TOTAL R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)					

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	CX	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO "P" C/100 UND	R\$ 17,39	R\$ 2.608,50
SOMA TOTAL R\$ 2.608,50 (Dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)					

**RECMED COM. MAT. HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n.
 06.696.359/0001-21-04, com sede na Rua Galileu, n. 220, Jardim
 Europa, Goiânia - GO**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	3.000	Compr.	Cloridrato de Sertralina 50mg	R\$ 0,26	R\$ 780,00
20	800	Ampola	Gentamicina inj 80mg 02ml	R\$ 0,86	R\$ 688,00
22	60	Frascos	Glicerol (glicerina 12% (fleetenema)	R\$ 5,07	R\$ 304,20
25	300	Frascos	Lactulose 667 mg/mL	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
26	300	Compr.	Levofloxacino 500 mg	R\$ 0,83	R\$ 249,00
40	8.000	Compr.	Risperidona 2mg	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

SOMA TOTAL R\$ 5.763,20 (Cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

LOTE 02: MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	30	Frasco	Fixador citológico 100ml	R\$ 5,74	R\$ 172,20

SOMA TOTAL R\$172,20 (Cento e setenta e dois reais e vinte centavos)

**PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
 HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.545.222/0001-90, com
 sede na Qd. 404 – Sul, Avenida LO 11, Lt. 05 – Palmas/TO**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18.000	Ampolas	Ácido ascórbico 500 mg	R\$ 0,55	R\$ 9.900,00
2	700	Frascos	Albendazol 40 mg/ml	R\$ 1,30	R\$ 910,00
5	12.000	Compr.	Amiodarona 200 mg	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
6	1.800	Compr.	Azitromicina 500mg	R\$ 0,56	R\$ 1.008,00
7	2.500	Compr.	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00
10	300	Frascos	Carbamazepina 20mg/ml	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00

0

A

d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ADM. 2017/2020

11	7.000	Compr.	Cefalexina 500mg	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
12	1.500	Fr/Amp	Cefalotina inj 1G IV	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
15	400	Vidros	Dexametasona Elixir 0,1mg/ml 100ml	R\$ 1,40	R\$ 560,00
17	600	Amp.	Dramin B6 cx/100 (Dimenidr + Piridoxina) IM	R\$ 1,52	R\$ 912,00
21	25	Frascos	Glicerina liquida 1000 ml	R\$ 15,30	R\$ 382,50
23	1.500	Ampola	Glicose 25% inj 10ml	R\$ 0,24	R\$ 360,00
27	300	Ampola	Metronidazol IV	R\$ 2,45	R\$ 735,00
31	150	Fr/Amp	Oxacilina 500mg	R\$ 2,42	R\$ 363,00
32	600	Compr.	Oxcarbamazepina 300mg	R\$ 0,70	R\$ 420,00
33	600	Compr.	Oxcarbamazepina 600mg	R\$ 1,40	R\$ 840,00
35	6.000	Compr.	Prednisona 20 mg	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
37	1.200	Ampola	Prometazina inj 25mg/ml 02ml	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00
39	20.000	Compr.	Ranitidina, cloridrato de 150 mg	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
43	35.300	Compr.	Sinvastatina 20 mg	R\$ 0,07	R\$ 2.471,00
44	30.000	Compr.	Sinvastatina 40 mg	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
47	5	Litro	Vaselina Líquida 1000ml	R\$ 17,00	R\$ 85,00

SOMA TOTAL R\$ 49.607,50 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 02: MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	50	Caixas	Cateter intravenoso N° 18 (para infusão venosa) cx. c/ 100	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
4	50	Caixas	Cateter intravenoso N° 22 (para infusão venosa) cx. c/ 100	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
9	240	Caixas	Fita para teste rápido de Glicemia	R\$ 28,40	R\$ 6.816,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

11	250	Caixas	Luva de Procedimento T: G cx. c/ 100	R\$ 17,40	R\$ 4.350,00
12	350	Caixas	Luva de Procedimento T: M cx. c/ 100	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00
16	45	Frascos	PVPI Degermante 1000ml	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
17	35	Frascos	PVPI Riodene tópico 1000ml	R\$ 20,00	R\$ 700,00
23	15	Litros	Vaselina líquida 1000 ml	R\$ 17,00	R\$ 255,00

SOMA TOTAL R\$ 25.171,00 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais)

LOTE 03: EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	Unidade	Aparelho de Nebulização Portátil	R\$ 140,00	R\$ 700,00
2	70	Unidades	Aparelho de pressão arterial Aneróide c/ braçadeira de velcro + estetoscópio (Adulto)	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
3	15	Unidades	Aparelho de pressão automático adulto	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
4	25	Unidades	Aparelho para verificação do índice glicêmico	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
5	8	Unidades	Balança digital quadrada capacidade 150 kg	R\$ 55,00	R\$ 440,00

SOMA TOTAL R\$ 8.760,00 (Oito mil, setecentos e sessenta reais)

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	10	UND	RIODEINE DEGERMANTE PVPI 1000ML	R\$ 28,00	R\$ 280,00
SOMA TOTAL R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)					

MS HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 15.224.444/0001-88, com sede na Av. São Luiz, Qd. 04, Lt. 13, Moinho dos Ventos, Goiânia/GO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	600	Ampola	Bromoprida inj 5mg/ml 2ml	R\$ 1,71	R\$ 1.026,00
19	8.000	Compr.	Fluconazol 150mg	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
24	15.500	Compr.	Haloperidol 5 mg	R\$ 0,13	R\$ 2.015,00
28	150	Ampolas	Midazolam, cloridrato de 15mg/ml	R\$ 1,50	R\$ 225,00
38	5.000	Compr.	Quetiapina 25mg	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
41	5.000	Sachês	Sais para reidratação 27,9G env	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
SOMA TOTAL R\$ 11.066,00 (Onze mil e sessenta e seis reais)					

LOTE 02: MATERIAL HOSPITALAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ADM. 2017/2020

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	200	Unidades	Coletor incon. Urinaria (Preservativo+Extensão)	R\$ 0,91	R\$ 182,00
7	5	Caixas	Fio Cat Gut Simples 3.0 agulha 3.0	R\$ 92,25	R\$ 461,25
14	350	Caixas	Luva de Procedimento T: PP cx. c/ 100	R\$ 17,75	R\$ 6.212,50
20	35	Litros	Solução de Clorexidina 0,5% - Alcoólica - 1000 ml	R\$ 13,05	R\$ 456,75
21	35	Litros	Solução de Clorexidina Degermante 2% 1000 ml	R\$ 16,92	R\$ 592,20
22	3.000	Unidade	Uripen Dispositivo para incontinência Urinária Masculina	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
SOMA TOTAL R\$ 10.634,70 (Dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)					
LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200	CX	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO "PP" C/100 UND	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00
SOMA TOTAL R\$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais)					

3.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Em atendimento ao disposto no Decreto nº 021/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

5.2.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

6. DAS SANSÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

6.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

6.5. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.6. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.6.1 Cometer fraude fiscal;

6.6.2 Apresentar documento falso;

6.6.3 Fizer declaração falsa;

6.6.4 Comportar-se de modo inidôneo;

6.6.5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

6.6.6 Não manter a proposta.

6.6.7 Para os fins do item

6.6, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

7.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pelo departamento competente, conforme necessidade, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almojarifado Central deste **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento.

8.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.4. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ADM. 2017/2020

em conta bancária da contratada.

8.5. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do Edital;**

9.2. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

FMS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		ELEMENTO DE DESPESA:	
Órgão	0004	Categoria econômica	3
Unid. Orçamentária	0309	Grupo de despesa	3
Função	10	Modalidade de aplicação	90
Subfunção	301	Elemento de despesa	30
Programa	0010		
Projeto/Atividade	2052		

FONTE DE RECURSO	
	0040.00.000

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

11.1. CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

11.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

11.2.1. Atender prontamente às solicitações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação da Divisão de Material / Almoxarifado.

11.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

11.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.
11.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, embom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

11.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

11.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**.

11.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**.

11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

11.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

11.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

12.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

12.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

12.5. Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

12.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

14.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de fornecimentos.

14.3. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

14.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

14.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

15. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

15.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

16. DOS TRIBUTOS

16.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

16.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

17. DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

19. DAS ASSINATURAS

19.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS, responsável pela condução do certame, bem como os representantes das empresas vencedoras.

Aliança do Tocantins/TO, 23 de Outubro de 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA
GESTORA FMS


PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA
CNPJ n. 00.545.222/0001-90




FMS - Aliança-TO
Fls Nº 413



Prefeitura Municipal de
Aliança do Tocantins
Uma cidade melhor para se viver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020


ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ n. 25.106.470/0002-46


MS HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ n. 15.224.444/0001-88,

RECMED COM. MAT. HOSPITALARES
CNPJ n. 06.696.359/0001-21-04

